

法律《澳門特別行政區海關》第六條第二款及第三款，以及第152/2024號保安司司長批示第四款的規定，作出決定如下：

一、授予及轉授予行動管理廳廳長布家明，在該廳工作範疇內以下權限：

（一）批准人員享受年假、提前享受年假、享受補償豁免上班及補假日的申請，以及批准人員的合理缺勤；

（二）簽署由該廳負責的案卷進程序及執行有關決定所需的文書；

（三）批准提供與存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（四）對處理經第3/2016號法律及第12/2022號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序、扣押貨物及指定預審員；

（五）根據第2/2017號法律《瀕危野生動植物種國際貿易公約》執行法第三十條第一款規定，決定扣押標本。

二、本授予及轉授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使本批示授權及轉授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲授權人及獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起，在本授權及轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、當職位的據位人不在或因故不能視事時，由其法定代任人行使本批示所授予及轉授予的權限。

六、在不妨礙上述第四款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

（經保安司司長於二零二五年五月八日的批示認可）

二零二五年五月二日

關長 何浩瀚

第 6/2025 號海關關長批示

本人根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條，經第6/2017號法律修改及第13/2021號法律部分廢止的第11/2001號

trativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017 e com revogação parcial pela Lei n.º 13/2021, e no artigo 4.º do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no chefe do Departamento de Gestão Operacional, José Pou, no âmbito das acções conduzidas pelo respectivo departamento, as seguintes competências:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação e a compensação da prestação de trabalho em dias de tolerância de ponto, e de descanso compensatório, bem como a justificação de faltas;

2) Assinar os expedientes necessários à instrução dos procedimentos cuja tramitação decorra seja da responsabilidade do respectivo departamento, bem como a execução das decisões correspondentes;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

4) Decidir sobre a instauração do procedimento sancionatório, apreensão de mercadorias e designação do instrutor relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

5) Decidir sobre a apreensão de espécimes, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção).

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas ou subdelegadas do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelos delegados e subdelegados, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Em caso de ausência ou impedimento do titular do cargo, as competências delegadas e subdelegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem o substitua legalmente.

6. Sem prejuízo do disposto no supramencionado n.º 4, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.ºmº Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025).

2 de Maio de 2025.

O Director-geral, Adriano Marques Ho.

Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.º 6/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos n.ºs 2, 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa

法律《澳門特別行政區海關》第六條第二款及第三款，以及第 152/2024 號保安司司長批示第四款的規定，作出決定如下：

一、授予及轉授予口岸監察廳廳長吳嘉慧，在該廳工作範疇內以下權限：

（一）批准人員享受年假、提前享受年假、享受補償豁免上班及補假日的申請，以及批准人員的合理缺勤；

（二）簽署由該廳負責的案卷進行程序及執行有關決定所需的文書；

（三）批准提供與存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（四）對處理經第3/2016號法律及第12/2022號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序及扣押貨物；

（五）對處理第6/2017號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第九條第一款所指的行政違法行為，決定提起處罰程序；

（六）根據第2/2017號法律《瀕危野生動植物種國際貿易公約》執行法第三十條第一款規定，決定扣押標本；

（七）根據經第14/2018號行政法規修改的第3/2006號行政法規《車輛進出澳門特別行政區陸路邊境的監管》第六條第一款及第七條第二款的規定，決定簽發及續期車輛陸路邊境通行證。

二、本授予及轉授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使本批示授權及轉授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲授權人及獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起，在本授權及轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、當職位的據位人不在或因故不能視事時，由其法定代行人行使本批示所授予及轉授予的權限。

Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017 e com revogação parcial pela Lei n.º 13/2021, e no artigo 4.º do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024, determino:

1. São delegadas e subdelegadas na chefe do Departamento de Fiscalização Alfandegária dos Postos Fronteiriços, Ung Ka Vai, no âmbito das acções conduzidas pelo respectivo departamento, as seguintes competências:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação e a compensação da prestação de trabalho em dias de tolerância de ponto, e de descanso compensatório, bem como a justificação de faltas;

2) Assinar os expedientes necessários à instrução dos procedimentos cuja tramitação decorra seja da responsabilidade do respectivo departamento, bem como a execução das decisões correspondentes;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

4) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório e a apreensão das mercadorias relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

5) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório relativa às infracções administrativas mencionadas no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador);

6) Decidir sobre a apreensão de espécimes, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção);

7) Decidir sobre a emissão e renovação o cartão de passagem de veículo nas fronteiras terrestres, de acordo com as disposições dos n.º 1 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2006 (Controle e fiscalização da entrada e saída de veículos nas fronteiras terrestres da Região Administrativa Especial de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2018.

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas ou subdelegadas do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelos delegados e subdelegados, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Em caso de ausência ou impedimento do titular do cargo, as competências delegadas e subdelegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem o substitua legalmente.

六、在不妨礙上述第四款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

(經保安司司長於二零二五年五月八日的批示認可)

二零二五年五月二日

關長 何浩瀚

第 7/2025 號海關關長批示

本人根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條，經第 6/2017 號法律修改及第 13/2021 號法律部分廢止的第 11/2001 號法律《澳門特別行政區海關》第六條第二款及第三款，以及第 152/2024 號保安司司長批示第四款的規定，作出決定如下：

一、授予及轉授予知識產權廳廳長李思雅，在該廳工作範疇內以下權限：

(一) 批准人員享受年假、提前享受年假、享受補償豁免上班及補假日的申請，以及批准人員的合理缺勤；

(二) 簽署由該廳負責的案卷進程序及執行有關決定所需的文書；

(三) 批准提供與存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(四) 對處理經第 3/2016 號法律及第 12/2022 號法律修改的第 7/2003 號法律的《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為指定預審員；

(五) 對處理第 6/2017 號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第九條第一款所指的行政違法行為指定預審員；

(六) 根據經第 11/2001 號法律及第 27/2024 號法律修改的九月二十七日第 51/99/M 號法令《規範有關電腦程序、錄音製品及錄像製品之商業及工業活動》第二十八條規定，命令扣押及施加封印；

(七) 對處理經第 11/2001 號法律及第 27/2024 號法律更改的九月二十七日第 51/99/M 號法令《規範有關電腦程序、錄音製品及錄像製品之商業及工業活動》第三十七條及第三十八條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序及指定預審員。

二、本授予及轉授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

6. Sem prejuízo do disposto no supramencionado n.º 4, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025).

2 de Maio de 2025.

O Director-geral, *Adriano Marques Ho*.

Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.º 7/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos n.ºs 2, 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017 e com revogação parcial pela Lei n.º 13/2021, e no artigo 4.º do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024, determino:

1. São delegadas e subdelegadas na chefe do Departamento da Propriedade Intelectual, Lee Sze Ngar, no âmbito das acções conduzidas pelo respectivo departamento, as seguintes competências:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação e a compensação da prestação de trabalho em dias de tolerância de ponto, e de descanso compensatório, bem como a justificação de faltas;

2) Assinar os expedientes necessários à instrução dos procedimentos cuja tramitação decorra seja da responsabilidade do respectivo departamento, bem como a execução das decisões correspondentes;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

4) Designar o instrutor para o processamento das infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

5) Designar o instrutor para o processamento das infracções administrativas mencionadas no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numérico e de instrumentos negociáveis ao portador);

6) Determinar a apreensão e selagem, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 51/99/M, de 27 de Setembro (Regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas), alterado pelas Leis n.ºs 11/2001 e 27/2024;

7) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório e designação do instrutor relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 51/99/M, de 27 de Setembro (Regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas), alterado pelas Leis n.ºs 11/2001 e 27/2024.

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.